



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, RAMALHETE DE FLORES, HORTALIÇAS, PLANTAS NATIVAS E INSUMOS.

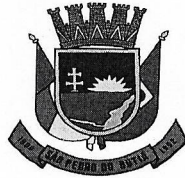
LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	R\$ TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
01	1	250 CX	MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA, TAIS COMO: VINCA, CHITINHA, TAGETE, BOCA DE LEÃO, AMOR PERFEITO, SÁLVIA, FLOR DE MEL, ETC. CAIXA COM 15 UNIDADES.	R\$ 20,05	R\$ 5.012,50
VALOR MÁXIMO LOTE 01: R\$ 5.012,50					
02	2	120 MUDAS	ROSEIRAS	R\$ 15,58	R\$ 1.869,60
VALOR MÁXIMO LOTE 02: R\$ 1.869,60					
03	3	03 UNID	BUQUÊ DE FLORES	R\$ 138,66	R\$ 415,98
VALOR MÁXIMO LOTE 03: R\$ 415,98					
04	4	06 SC	ADUBO QUÍMICO, EMBALAGEM DE 50 KG	R\$ 143,33	R\$ 859,98
	5	20 SC	ADUBO ORGÂNICO (SUBSTRATO), EMBALAGEM DE 25KG	R\$ 23,53	R\$ 470,60
VALOR MÁXIMO LOTE 04: R\$ 1.330,58					
	6	120 UND	MUDAS DE ALFACE CRESPA	R\$ 0,24	R\$ 28,80
	7	120 UND	MUDAS DE REPOLHO HÍBRIDO	R\$ 0,25	R\$ 30,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

05	8	120 ND	MUDAS DE BRÓCOLIS	R\$ 0,33	R\$ 39,60
	9	120 UND	MUDAS DE BETERRABA COMPRIDA	R\$ 0,24	R\$ 28,80
	10	120 UND	MUDAS COUVE FLOR	R\$ 0,36	R\$ 43,20
	11	20 UND	MUDAS DE TOMATE CEREJA	R\$ 1,72	R\$ 34,40
	12	20 UND	MUDA DE CEBOLINHA VERDE GRAÚDA	R\$ 0,27	R\$ 5,40
	13	20 UND	MUDAS DE SALSA	R\$ 0,27	R\$ 5,40
VALOR MÁXIMO LOTE 05 R\$: 215,60					
06	14	04 UND	SEMENTE DE ALFACE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS	R\$ 5,94	R\$ 23,76
	15	04 UND	SEMENTE DE REPOLHO HIBRIDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS	R\$ 8,94	R\$ 35,76
	16	06 UND	SEMENTE DE CENOURA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS	R\$ 5,67	R\$ 34,02
	17	04 UND	SEMENTE DE BETERRABA COMPRIDA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS	R\$ 4,91	R\$ 19,64
	18	05 UND	SEMENTE DE RÚCULA GRAÚDA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS	R\$ 5,53	R\$ 27,65
	19	03 UND	SEMENTE DE PEPINO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS	R\$ 8,74	R\$ 26,22
20	05 UND	SEMENTE DE RABANETE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS	R\$ 5,74	R\$ 28,70	
VALOR MÁXIMO LOTE 06 R\$: 195,75					

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

07	21	80 UND	MUDAS DE PITANGUEIRA	R\$ 10,40	R\$ 832,00
	22	80 UND	MUDAS DE ARAÇA	R\$ 11,91	R\$ 952,80
	23	50 UND	MUDAS DE CEREJEIRA	R\$ 10,40	R\$ 520,00
VALOR MÁXIMO LOTE 07 R\$: 2.304,80					
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO R\$ 11.344,81					

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho, com local a ser agendado pela Secretaria Municipal de educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, **exceto o LOTE 07, que deverá ser entregue até o dia 20 de março de 2024** na sede Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, situado na Av. Júlio Schwengber, nº 1645.

Obs.:

- 1) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 2) Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecido pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade;
- 3) O critério de julgamento será de menor preço por lote;
- 4) O tamanho das mudas das flores, deve ser o tamanho padrão para plantio em jardinagem e paisagismo. As mudas das plantas nativas deverão ter no mínimo 30 cm, deverão estar devidamente embaladas individualmente e que as embalagens não estejam violadas, amassadas e/ou molhadas, isentas de inços e ervas daninhas e que as mesmas não contenham substâncias estranhas ao solicitado, estando sujeito a análise.
- 5) Os ramalhetes de flores(buque) deverão ser completos com flores naturais com no mínimo 10 rosas cada.
- 6) As mudas de hortaliças deverão ter o tamanho padrão para o plantio e as sementes deverão ser de boa qualidade, com alto índice de germinação.
- 7) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
 - a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 14/03/2024 no e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 11 de março de 2024.


JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal